

Re: Esclarecimento REF. Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024 – Vale Alimentação



De <patrimonio@camarasapiranga.rs.gov.br>
Para auxiliar licitações <auxiliarlicitacoes@gmail.com>
Data 2024-11-07 17:36

Em 2024-11-07 17:17, auxiliar licitações escreveu:

Prezados (as), Boa Tarde!

Espero que este e-mail os encontre bem.

Interessada em participar do edital de pregão eletrônico nº 06/2024, referente ao fornecimento de vale-alimentação, gostaria de solicitar o seguinte esclarecimento.

O Termo de Referência, na seção de "Especificação do Objeto", item 1.1.a, determina que deverá ser fornecido “cartão com chip eletrônico, com função débito ou voucher”, de forma que os usuários possam realizar suas compras em estabelecimentos comerciais, com o valor da compra sendo debitado diretamente do saldo creditado pela administradora do cartão. Adicionalmente, em resposta à impugnação apresentada pela empresa Volus, Vossa Senhoria esclareceu que o objetivo é permitir aos usuários utilizar o saldo previamente disponibilizado sem possibilidade de uso a crédito ou parcelamento.

Pergunta (Esclarecimento):

Considerando que o mercado de cartões pré-pagos na modalidade "Vale-Alimentação" pode operar tanto em arranjo aberto quanto fechado, solicito esclarecimento sobre a possibilidade de aceitação de cartões emitidos por empresas de arranjo aberto (tais como ELO, Visa ou MasterCard), que se apresentam como "crédito" para fins de operação de vale-alimentação, mas que, na prática, funcionam como saldo pré-pago. Nesse caso, o saldo seria previamente carregado, limitando o uso ao valor existente, sem a possibilidade de saldo negativo ou parcelamento, o que atende ao princípio de débito mencionado no edital.

Assim, requer-se que seja esclarecido se cartões emitidos em arranjo aberto e com a função "crédito", desde que operem exclusivamente com saldo pré-pago e sem possibilidade de saldo negativo ou parcelamento, atendem às exigências de “débito ou voucher” constantes do item 1.1.a do Termo de Referência do edital em questão.

Aguardo retorno para dar prosseguimento à participação no processo.

Atenciosamente, Julia Barbosa

Auxiliar de licitação

Boa tarde!

Prezados, a modalidade "CRÉDITO" não está prevista no edital de Pregão Eletrônico 06/2024. Entretanto, desde que seu cartão, com as referidas bandeiras, opere na modalidade pré-pago, onde será feita uma "carga" prévia equivalente ao valor do benefício Vale Alimentação, onde o usuário consiga realizar o pagamento de suas compras até finalizar o valor do saldo, e sem a possibilidade de parcelamento, saldo negativo, ou qualquer espécie de recarga que não aquela programada no mês seguinte pela Contratante, nos parece que atenderá prontamente as condições do edital, desde que não modifique ou altere as formas de pagamento entre a Contratada e a Câmara Municipal de Sapiranga. Como já fora esclarecido em resposta às impugnações interpostas, o termo "DÉBITO" foi empregado com a ideia de debitar o valor das compras de um montante acumulado no cartão.

Esperamos ter esclarecido suas dúvidas e aguardamos a sua participação no certame.

Atenciosamente
--

Rodrigo Santos | Agente Administrativo
CÂMARA DE VEREADORES DE SAPIRANGA
CNPJ 03.537.635/0001-10 | (51)3599-2777
Patrimônio | Licitações | Ramal 208